



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - IMAMN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), LIMPEZA DE CANAIS, DENTRE OUTROS, DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DOS INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023, às 08:00 hrs (horário local), a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 0102-A/2023-GAB, de 1º de Fevereiro de 2023, composta pelos Servidores: Adriano Luis Lima Girão - Presidente, Paulo Henrique Nunes Nogueira - Membro e Walisson Rabelo Cruz - Membro, reuniram-se a fim de analisar documentos de habilitação do referido certame; protocolaram envelopes em sessão as seguintes empresas: 01. **TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITÁRIO LTDA** - CNPJ Nº 06.352.288/0001-40; 02. **ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** - EPP - CNPJ Nº 00.400.987/0001-31; 03. **GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ Nº 13.430.619/0001-88; 04. **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA** - CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; 05. **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 26.287.364/0001-98; 06. **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** - CNPJ Nº 21.264.939/0001-33; 07. **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI** - CNPJ Nº 13.259.179/0001-48; 08. **CONSTRUTORA SMART LTDA** - CNPJ Nº 23.078.596/0001-48. A Comissão comunica aos interessados que após análise minudente de todas documentação apresentada pelas empresas acima citadas, a comissão fez o julgamento da análise, seguinte forma, **EMPRESA HABILITADA:** 01. **ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** - EPP - CNPJ Nº 00.400.987/0001-31; 02. **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI** - CNPJ Nº 13.259.179/0001-48; 03. **CONSTRUTORA SMART LTDA** - CNPJ Nº 23.078.596/0001-48 **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** - CNPJ Nº 21.264.939/0001-33, motivos: ausência da apresentação da Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços do detentor do acervo técnico solicitado, por parte do engenheiro responsável da empresa Sr. Francisco José Mota Coimbra (ENGENHEIRO AGRONOMO), para o item constante do acervo "B" - Serviços de Capina, portanto não atendendo a cláusula 4.3.6 do edital; ausência da assinatura do contrato de prestação de serviços de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, junto a empresa CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 09.234.399/0001-40, do Sr. JOSÉ RANDAL DE MESQUITA NETO, proprietário da empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, portanto não atendendo a cláusula 4.3.13 do edital, ausência apresentação do contrato de prestação de serviços (...), com registro em cartório de ofício de notas,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



grifo nosso, do Sr. Alexandre Mesquita de Castro, (ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO), portanto não atendendo a cláusula 4.3.11 do edital; 02. GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 13.430.619/0001-88, motivos: quando da conferência do Patrimônio Líquido da empresa, constante da página 72 da sua documentação, a mesma apresenta no valor de R\$1.065.715,00 (hum milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais), a solicitada em edital é de no mínimo de 10% (dez por cento) da valor estimado da licitação, ou seja, R\$ 1.111.222,20 (hum milhão, cento e onze mil, duzentos e vinte e dois reais, vinte centavos, portanto não atendendo a cláusula 4.4.12 do edital; 03. TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITÁRIO LTDA - CNPJ Nº 06.352.288/0001-40, motivo: apresentação da Licença de Operação da empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, junto a Superintendência da Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), do Governo da Paraíba, bem como, o Contrato de prestação de serviços de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, celebrado entre a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 09.234.399/0001-40 e a empresa TECNAL, apresentados por fotocópia simples, portanto não atendendo ao parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital, ausência apresentação do contrato de prestação de serviços (...), com registro em cartório de ofício de notas, grifo nosso, do Sr. Gláuber Nóbrega da Silva, (ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO), portanto não atendendo a cláusula 4.3.11 do edital, ausência da apresentação da Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços do detentor do acervo técnico solicitado, por parte do engenheiro responsável da empresa Sr. Marcelo Queiroz Gurgel do Amaral (ENGENHEIRO AGRONOMO), para o item constante do acervo "B" - Serviços de Capina, portanto não atendendo a cláusula 4.3.6 do edital, ausência da apresentação da Declaração de Responsabilidades, com a devida anuência dos mesmos, grifo nosso, para os responsáveis técnicos Srs. Gláuber Nóbrega da Silva, (ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO) e Marcelo Queiroz Gurgel do Amaral (ENGENHEIRO AGRONOMO), portanto não atendendo a cláusula 4.3.9 do edital; 04. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA - CNPJ Nº 22.675.190/0001-80, motivos: ausência apresentação do contrato de prestação de serviços (...), com registro em cartório de ofício de notas, grifo nosso, do Sr. João Antero Silva Filho, (ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO), portanto não atendendo a cláusula 4.3.11 do edital, ausência da apresentação da Declaração formal emitida pela proprietária da unidade de tratamento e do aterro, licenciados, de que atendem integralmente as legislações vigentes e informando a disponibilidade do local para tratamento e destinação final para os resíduos de serviços de saúde, em nome da LICITANTE, com a(s) respectiva (s) licença(s) ambiental (is) e contrato, se houver, aditivos. (Inciso IV, art. 30 da Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Estadual nº. 16.032/16, art. 1º, art. 8º, XX, alínea g; Resolução nº. 05/2019 do COEMA, art. 3º e 4º; Resolução nº. 07 do COEMA, art. 1º, art. 2º, inciso I do §4º, art. 3º, inciso II do art. 4º; e por fim, Processo nº. 09959/2020-7 do TCE-CE; Acórdão nº. 6047/2015 TCU - Segunda Câmara), portanto não atendendo a cláusula 4.3.13 do edital; 05. LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 26.287.364/0001-98, motivo: ausência apresentação do contrato de prestação de serviços (...), com registro em cartório de ofício de notas, grifo nosso, da Sra. Jéssica Bezerra Alexandre, (ENGENHEIRA SEGURANÇA DO TRABALHO), portanto não atendendo a cláusula 4.3.11 do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e comunica aos interessados que fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Walisson Rabelo Cruz, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Adriano Luís Lima Girão
Presidente da CPL

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL

Walisson Rabelo Cruz
Membro da CPL